



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021 - 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### **Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA PARA ME, EPPs E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Pintura para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Esporte, Assistência Social, Educação e Agência de Trânsito do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 1.137.924,21

DATA DA ABERTURA: 27 de janeiro de 2023, às 08:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) portal da transparencia link:

[http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O arquivo magnético/pro-

posta eletronica, deverá ser solicitado no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com)

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 11 de janeiro de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 086/2022

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de software de Gestão Pública para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Deodápolis, bem como os sistemas obrigatórios para a Câmara Municipal visando a integração do SIAFIC.

Empresa Vencedora: STAF SISTEMAS LTDA – EPP, com o valor global de R\$ 697.080,00 (seiscentos e noventa e sete mil e oitenta reais).

Deodápolis - MS, 11 de janeiro de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela Sr.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Kadmo Carriço Correa, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Maria Ester de Farias s/nº Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/ COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 077/2022, autorizado pelo Processo Licitatório nº 161/2022.

## DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, com sede na Rua Pontalina nº 171 – Sala 01, CEP 79.060-540, Bairro Vila Santo Eugenio na Cidade de Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Gonçalves de Araujo, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 258542 SEJUSP/MS. e do CPF/MF nº 421.295.831-72, residente e domiciliado na Rua Curicaca nº 47, Bairro Vila Manoel Secco Thome, CEP 79.108-220, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.749.558/00011-13, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 4306, CEP 87.501-170, Bairro Zona I na Cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pelo Sr. Anderson Torres dos Santos, profissão empresário, brasileiro, estado civil divorciado, portador do RG nº 6.376.080-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 885.410.539-20, residente e domiciliado na Av. Curitiba, nº 403, Jardim/Bairro Lovat, CEP 87520-000, na cidade de Umuarama/PR.

Empresa: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.411.142/0001-00, com sede na Rua Dr Camilo Ermelindo da Silva, nº 394, CEP 79.806-010, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo Sr Maurício Ortiz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000.727.786 - SSP/MS e do CPF/MF nº 554.094.071-72, residente e domiciliado na Rua Audelino Garcia Camargo, nº 640, Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido REGISTRAR os preços para o Fornecimento de Medicamentos Injetáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis destinados a Secretaria de Saúde do município, conforme as especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
04	CEFALOTINA SÓDICA FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 1 G EMBALAGEM FRASCO-AMPOLA- CATMAT: 460699.	BLAU	2000	AM-POL	5,17	10.340,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

09	<b>CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACEUTI- CA: SOLUÇÃO INJETÁ- VEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTE- RÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRA- ÇÃO: 0,9 % EMBALAGEM FRASCO 250 ML- CAT- MAT: 452796.</b>	<b>FARMA- CE</b>	<b>4000</b>	<b>FR</b>	<b>4,63</b>	<b>18.520,00</b>
14	<b>DIPIRONA SÓDICA APRE- SENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 500 MG/ML MATERIAL AMPOLA 2 ML - CATMAT: 268252.</b>	<b>FARMA- CE</b>	<b>5000</b>	<b>AM- POL</b>	<b>1,86</b>	<b>9.300,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>						<b>38.160,00</b>
<b>Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA - EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos medi- camentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
08	<b>CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACEUTI- CA: SOLUÇÃO INJETÁ- VEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTE- RÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, CONCENTRA- ÇÃO: 0,9 %- EMBALA- GEM FRASCO 1000 ML- CATMAT: 452796.</b>	<b>JP</b>	<b>1000</b>	<b>FR</b>	<b>7,10</b>	<b>7.100,00</b>
17	<b>ESCOPOLAMINA BUTIL- BROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSO- CIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML MATE- RIAL AMPOLA 5 ML- CAT- MAT: 270621.</b>	<b>TEUTO</b>	<b>5000</b>	<b>AM- POL</b>	<b>2,82</b>	<b>14.100,00</b>
18	<b>ESCOPOLAMINA BUTIL- BROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG/M MA- TERIAL AMPOLA 1 ML- CATMAT: 267282.</b>	<b>HYPO- FARMA</b>	<b>3000</b>	<b>AM- POL</b>	<b>1,27</b>	<b>3.810,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

30	<b>OMEPRAZOL USO: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG MATERIAL FRASCO-AMPOLA- CATMAT: 268160.</b>	<b>BLAU</b>	<b>1000</b>	<b>F. AMP</b>		<b>10.640,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>						<b>35.650,00</b>
<b>EMPRESA: ORTIZ &amp; FELTRIM LTDA - ME</b>						
01	<b>ÁCIDO ASCÓRBICO TIPO USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML MATERIAL AMPOLA 5 ML- CATMAT: 271687.</b>	<b>SANTI-SA</b>	<b>3000</b>	<b>AM-POL</b>	<b>0,75</b>	<b>2.250,00</b>
02	<b>AMINOFILINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 24 MG/ML MATERIAL AMPOLA 10 ML- CATMAT: 292402.</b>	<b>UNIAO QUIMI-CA</b>	<b>800</b>	<b>AM-POL</b>	<b>1,73</b>	<b>1.384,00</b>
03	<b>AMIODARONA INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 50MG/ML MATERIAL AMPOLA 3 ML- CATMAT: 271710.</b>	<b>HIPO-LABOR</b>	<b>500</b>	<b>AM-POL</b>	<b>2,27</b>	<b>1.135,00</b>
05	<b>CETOPROFENO FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML MATERIAL AMPOLA 2 ML-CATMAT: 448845.</b>	<b>UNIAO</b>	<b>1000</b>	<b>AM-POL</b>	<b>2,50</b>	<b>2.500,00</b>
06	<b>CIMETIDINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO :150 MG/ML MATERIAL AMPOLA 2 ML- CATMAT:340167.</b>	<b>HIPO-FARMA</b>	<b>5000</b>	<b>AM-POL</b>	<b>1,26</b>	<b>6.300,00</b>
07	<b>CLORETO DE POTÁSSIO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 19,1%- AMPOLA 10 ML- CATMAT: 267162.</b>	<b>EQUI-PLEX</b>	<b>100</b>	<b>AM-POL</b>	<b>0,53</b>	<b>53,00</b>
10	<b>CLORETO DE SÓDIO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 20% MATERIAL AMPOLA 10 ML- CATMAT: 267574.</b>	<b>SAN-TEC</b>	<b>100</b>	<b>AM-POL</b>	<b>0,48</b>	<b>48,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

11	<b>DICLOFENACO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML MATERIAL AMPOLA 3 ML- CATMAT: 271003.</b>	<b>UNIAO QUIMI-CA</b>	<b>1000</b>	<b>AM-POL</b>	<b>1,09</b>	<b>1.090,00</b>
12	<b>DIMENIDRINATO TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML MATERIAL AMPOLA 1 ML- CATMAT: 272334.</b>	<b>CRISTALIA</b>	<b>1000</b>	<b>AM-POL</b>	<b>1,67</b>	<b>1.670,00</b>
13	<b>DIMENIDRINATO TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML MATERIAL AMPOLA 10 ML- CATMAT: 272336.</b>	<b>CRISTALIA</b>	<b>600</b>	<b>AM-POL</b>	<b>2,92</b>	<b>1.752,00</b>
15	<b>DOPAMINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML MATERIAL AMPOLA 10 ML- CATMAT: 268960.</b>	<b>CRISTALIA</b>	<b>500</b>	<b>AM-POL</b>	<b>2,69</b>	<b>1.345,00</b>
16	<b>ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA MATERIAL SERINGA 0.2 ML- CATMAT: 448982.</b>	<b>BLAU</b>	<b>100</b>	<b>AM-POL</b>		<b>2.023,00</b>
19	<b>FENITOÍNA SÓDICA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/M MATERIAL AMPOLA 5 ML- CATMAT: 267107</b>	<b>HIPO-LABOR</b>	<b>200</b>	<b>AM-POL</b>	<b>2,73</b>	<b>546,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

20	<b>FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML MATERIAL AMPOLA 2 ML- CATMAT: 300725.</b>	<b>CRISTA- LIA</b>	<b>200</b>	<b>AM- POL</b>	<b>2,10</b>	<b>420,00</b>
21	<b>GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, SOLUÇÃO RETAL, FRASCO DE 500 ML- COM SONDA RETAL- CATMAT: 269622</b>	<b>JP</b>	<b>500</b>	<b>RF</b>	<b>7,70</b>	<b>3.850,00</b>
22	<b>GLICOSE FORMA FAR- MACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTE- RISTICA ADICIONAL: SIS- TEMA FECHADO, CON- CENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, COMPOSIÇÃO: ASSO- CIADA AO CLORETO DE SÓDIO MATERIAL BOLSA OU FRASCO 250 .</b>	<b>SANTC</b>	<b>2000</b>	<b>UN</b>	<b>4,72</b>	<b>9.440,00</b>
23	<b>HIDRÓXIDO DE FERRO III FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML MATERIAL AM- POLA 5 ML- CATMAT: 448616.</b>	<b>UNIAO QUIMI- CA</b>	<b>200</b>	<b>AM- POL</b>	<b>6,75</b>	<b>1.350,00</b>
24	<b>IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), APRESENTA- ÇÃO: SOLUÇÃO INJE- TÁVEL, DOSAGEM: 300 MCG MATERIAL AMPOLA 2 ML</b>	<b>BLAU</b>	<b>15</b>	<b>AM- POL</b>		<b>3.135,00</b>
25	<b>METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO APRESEN- TAÇÃO: SOLUÇÃO INJE- TÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ ML MATERIAL AMPOLA 2 ML- CATMAT: 267310.</b>	<b>ISOFAR- MA</b>	<b>400</b>	<b>AM- POL</b>	<b>0,62</b>	<b>248,00</b>
26	<b>METOPROLOL FORMA FARMACEUTICA: SOLU- ÇÃO INJETÁVEL, CON- CENTRAÇÃO: 1 MG/ML MATERIAL AMPOLA 5 ML- CATMAT: 345259.</b>	<b>HALEX- TAR</b>	<b>200</b>	<b>AM- POL</b>		<b>3.480,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

27	<b>METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG/ML MATERIAL FRASCO 100 ML- CATMAT: 268498.</b>	<b>HALEX-TAR</b>	<b>100</b>	<b>FR</b>	<b>4,07</b>	<b>407,00</b>
28	<b>NALOXONA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,4 MG/M MATERIAL AMPOLA 1 ML- CATMAT: 272326.</b>	<b>HIPO-LABOR</b>	<b>50</b>	<b>AM-POL</b>	<b>7,65</b>	<b>382,50</b>
29	<b>OCITOCINA INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 UI/ML MATERIAL AMPOLA 1 ML- CATMAT: 268277.</b>	<b>UNIAO QUIMICA</b>	<b>250</b>	<b>AM-POL</b>	<b>1,80</b>	<b>450,00</b>
31	<b>PROMETAZINA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML MATERIAL AMPOLA 2 ML- CATMAT: 267769</b>	<b>SANVAL</b>	<b>500</b>	<b>AM-POL</b>	<b>2,43</b>	<b>1.215,00</b>
32	<b>VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6- FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- MATERIAL AMPOLA 2 ML- CATMAT: 368499</b>	<b>HIPO-LABOR</b>	<b>7000</b>	<b>AM-POL</b>	<b>0,83</b>	<b>5.810,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>						<b>52.283,50</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

## CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022.

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 077/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 077/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

## CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 077/2022.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transpor-



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

te, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto. Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos medicamentos registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, servidora nomeado pela portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 001/2023.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, os fornecedores serão convocados, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mer-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

cado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média da-  
quele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de até 30 dias após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS,

Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde. 2 - Hospital Municipal Cristo Rei. 9 - Secretaria Municipal de Saúde. 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 2.069, Fontes 002, 014 e 031. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 29 de dezembro de 2022.

---

Kadmo Carriço Correa  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

#### EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

---

Nome: Aparecido Gonçalves de Araujo  
CPF: 421.295.831-72  
RG: 258542 SEJUSP/MS  
Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

---

Nome: Anderson Torres dos Santos  
CPF: 885.410.539-20  
RG: 6.376.080-3 SSP/PR

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome: Maurício Ortiz  
 CPF: 554.094.071-72  
 RG: 000.727.786 SSP/MS  
 Empresa: ORTIZ & FELTRIM LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PARTES: GABINETE DO PREFEITO, AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa COMERCIAL MALLONE LTDA, ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI, M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME, E. GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME, ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA – ME, PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME JEFERSON GOMES DE SOUZA – ME, L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – ME, MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI EPP, GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, COMERCIAL K & D LTDA – EPP.

OBJETO: para eventual e futura aquisição de Materiais Permanentes para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Agência de Habitação e o Gabinete do Prefeito, em conformidade com os itens, especificações, marcas, quantidades e valores conforme abaixo;

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>EMPRESA: COMERCIAL MALLONE LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>		<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
<b>23</b>	<b>GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COM NO MÍNIMO 480 LITROS 127V</b>	<b>1</b>	<b>PANA-SONIC</b>	<b>4.585,00</b>	<b>4.585,00</b>
<b>Total R\$</b>					<b>4.585,00</b>
<b>EMPRESA: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>		<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LT, 127/2020 POTÊNCIA MÍNIMA 840W, FREQUENCIA 50HZ/60HZ, POTENCIA MOTOR 1/2 CV, HP ROTAÇÃO MÍNIMA 3400 RPM CORPO COPO AÇO INOX, TAMPA PLÁSTICO OU INÓX FACAS EM AÇO 304. ALTURA MINIMA 620MM, LARGURA 260 MM, PROFUNDIDADE 250MM, PESO 9KG EM CONFG. C/ A PORTARIA 371.	1	VITALEX	750,00	750,00
<b>Total R\$</b>					<b>750,00</b>
<b>EMPRESA: M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME</b>					
Item	Especificação dos Materiais		Marca	V. Unit.	V. Total R\$
09	COIFA PAREDE 120 CM: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: COZINHA; TIPO: DE PAREDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOMEXAUSTOR; TAMANHO: APROXIMADAMENTE CERCA DE 120 CM	1	GB MAQUINAS	2.829,00	2.829,00
27	MESA COM 6 CADEIRAS - MARMORE. MESA: ESPESSURA 2CM, TAMANHO DO TAMPO 140X80CM, COM BASE, SAPATAS PONTEIRAS INTERNAS EM POLIETILENO, MATERIAL AÇO CARBONO. ASSENTO: MATERIAL - COMPENSADO DE MADEIRA - MATERIAL SINTÉTICO, ENCOSTO FIXO, MATERIAL DA CADEIRA E DO ENCOSTO POLIETILENO EM AÇO, COM SAPATAS	3	CIPLAFE/ POEME	1.552,00	4.656,00
<b>Total R\$</b>					<b>7.485,00</b>
<b>EMPRESA: E. GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME</b>					
Item	Especificação dos Materiais		Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	ARMARIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI; COR: CINZA; QUANTIDADE DE PORTAS: 4; TIPO DE FECHAMENTO DE PORTAS: FECHADURA COM 2 CHAVES, OU, CADEADO; DIMENSÕES: ALTURA: MÍNIMO 1,84 M; LARGURA: 0,30 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M.; COR DAS PORTAS; MATERIAL CHAPA DE AÇO	10	MARTO VITORIN	530,00	5.300,00
08	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR ESCAMOTEÁVEL - MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ASSENTO E ENCOSTO / BASE FIXA 04 PÉS PESO SUPORTADO (KG): 120 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 35 TOTAL DE VOLUMES: 01 AMBIENTE: ESCRITÓRIO OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: BASE FIXA 04 PÉS / BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA / PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	25	VIAN-FLEX	349,00	8.725,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>14.025,00</b>
<b>EMPRESA: ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>		<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

06	<b>BATEDEIRA AMASSA- DEIRA MECANICA 12L - 220 V- CAPACIDADE PARA 12KG DE MASSA PRONTA, ACOMPANHAM 3 MEXEDORES. POTÊN- CIA DO MOTOR (CV): 1/2 CONSUMO (KW/H): 0.37 VOLTAGEM (V): 220CA- PACIDADE (L): 12</b>	1	MANA	3.240,00	3.240,00
----	---	---	------	----------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

11	<p><b>CONJUNTO ALUNO (CJA 03) - AMARELO - INFANTIL. PARA ALUNOS COM ALTURA DE 1,19M A 1,42M. DIMENSÕES: MESA - 600X450X590MM CADEIRA -510X360X690MM. DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL. COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ-PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4,8X16. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO CONFORMIDADE DO INMETRODO MODELO, ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO (ABNT/INMETRO): RELATÓRIO DE ENSAIO DA QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDA DO TAMPO DE ACORDO COM A NORMA DA BNT NBR 16332/2014 ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3 (2004-VERSÃO 2011) DA FITA DE BORDA, ASSENTO E ENCOSTO, EMITIDOS</b></p>	120	M2V	342,00	41.040,00
----	--	-----	-----	--------	-----------

12	<p><b>CONJUNTO ALUNO CJA 04 - VERMELHO - INFANTIL. PARA ALUNOS COM ALTURA DE 1,33 A 1,59M. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERMELHO, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 1 ½" (CH 16).</b></p>	120	M2V	345,00	41.400,00
----	--	-----	-----	--------	-----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

18	<b>O FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30 X 30 COM SUPER FORNO MATERIAL DE FABRICAÇÃO AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDAS DO PRODUTO PROFUNDIDADE: 87 CM COMPRIMENTO: 113 CM ALTURA: 80CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 3 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H 3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO (GLP): 3.500 GR/H.</b>	1	CRISTA-LAÇO	1.995,00	1.995,00
----	---	---	-------------	----------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

25	<b>IMPRESSORA MULTI-FUNCIONAL PARA CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO COLORIDA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TANQUE DE TINTA. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 44,5 X 30,4 X 16,9 CM. PESO DE NO MÍNIMO 4,9 KG. TIPO DE TINTA: JATO DE TINTA, NO QUAL DEVERÁ ESTAR CARREGADO. DEVERÁ TER CONECTIVIDADE WI-FI E USB E ACOMPANHAR ACESSÓRIOS, COMO FIOS E CABOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.</b>	6	HP	1.125,00	6.750,00
<b>Total R\$</b>					<b>94.425,00</b>
<b>EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>		<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
10	<b>CONJ. DE SOFA 3 E 2 LUGARES - CORVIM. ASSENTO FIXO COM ESPUMA E ESTRUTURA DE MADEIRA, SUPORTA ATÉ 100 KG POR ASSENTO. ENCOSTO: FIXO, COM ESPUMA. BRAÇOS: FIXO, COM ESPUMA. PÉS: EM PVC, LARGURA 2 LUGARES:142,0 CM. LARGURA 3 LUGARES: 186,0 CM. ALTURA C/ PÉS: 95,0 CM. PROFUNDIDADE: 87,0 CM.</b>	1	<b>MOVES-COLA/SF-01</b>	1.351,00	1.351,00
<b>Total R\$</b>					<b>1.351,00</b>
<b>EMPRESA: JEFERSON GOMES DE SOUZA - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>		<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

13	<p><b>CONJUNTO MESA ESCOLAR COM 4 CADEIRAS 80X80CM NA COR AZUL TURQUESA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 15 MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO 0,8 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T. ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PÉS EM 30 X 30 MM P.0,90 E REQUADRO TUBO 20 X 20 MM P.0,90, UNIDOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/4X1". ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO 4,5 X 30 MM. 4 CADEIRAS JUVENIS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO 19,05 MM P. 0,90 MM. PONTEIRAS INTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO DE 10 MM, ASSENTO 340 X 340 MM E ENCOSTO 340 X 180 MM REVESTIDOS</b></p>	5	NATALI BRINK	650,00	3.250,00
<b>Total R\$</b>					<b>3.250,00</b>
<b>EMPRESA: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>		<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

17	<b>FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE VIDRO BIVOLT. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - QUANTIDADE DE BOCAS: 4. - VOLTAGEM: BIVOLT. - FORNO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS. - ALIMENTAÇÃO: GÁS. COR: TITANIUM /INOX/PRATA. MATERIAL DA MESA: VIDRO. TIPO: PISO. TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. TIPO DE FORNO: GÁS.</b>	9	REAL-CE	920,00	8.280,00
32	<b>TELEVISOR, TAMANHO TELA: 42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/ USB, CONVERSOR DIGITAL, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/ COM VHF/ UHF E TV A CABO.</b>	12	HQ	1.800,00	21.600,00
33	<b>TELEVISOR, TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO</b>	5	HQ	1.800,00	9.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

34	TV LED SMART ULTRA-FINA 4K (65") ULTRA HD 4K, DTVI. NÚMERO DE CONEXÕES HDMI: NO MÍNIMO 4. NÚMERO DE CONEXÕES USBS: NO MÍNIMO 2. CONEXÕES WIRELESS: WI-FI 802.11N 2X2 INTEGRADO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, BLUETOOTH IN/OUT. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COMPATÍVEL COM A TV COM BUCHAS E PARAFUSOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	2	TCL	4.470,00	8.940,00
35	VENTILADOR DE PAREDE - BIVOLT - 220 V- 60 CM	31	VENTISOL	224,00	6.944,00
Total R\$					54.764,00
<b>EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI</b>					
Item	Especificação dos Materiais		Marca	V. Unit.	V. Total R\$
19	FORNO ELETRICO 50 LITROS- COM TIMER DE 120 MINUTOS - PRETO. DUAS RESISTÊNCIAS (SUPERIOR E INFERIOR): DISTRIBUIÇÃO MAIS AMPLA O CALOR. POTÊNCIA (W)1500W - 110V/ 1800W - 220V. TENSÃO/ VOLTAGEM- 220V	2	PHILCO	680,00	1.360,00



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

20	<b>FREEZER HORIZONTAL LINHA COMERCIAL, COM 01 TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE MÍNIMO 314 L, COM DRENO DE GELO FRONTAL, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODIZIO, 127V.</b>	1	<b>ELECTROLUX</b>	<b>2.900,00</b>	<b>2.900,00</b>
21	<b>FREEZER HORIZONTAL LINHA COMERCIAL, COM 02 TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE MÍNIMO 414 L, COM DRENO DE GELO FRONTAL, FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODIZIO, 127V.</b>	1	<b>CONSUL</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.600,00</b>
22	<b>GELADEIRA 01 PORTA FROST FREE COM NO MÍNIMO 300 LITROS 127V</b>	2	<b>CONSUL</b>	<b>2.580,00</b>	<b>5.160,00</b>
24	<b>GELADEIRA DUPLEX FROST FREE. CAPACIDADE MINIMA: 370 LITROS. COR: INOX. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.</b>	1	<b>CONSUL</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>
29	<b>REFRIGERADOR 1 PORTA, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO 320LT Á 350 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO: VERTICAL.</b>	5	<b>CONSUL</b>	<b>2.690,00</b>	<b>13.450,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

31	<b>TANQUINHO ACABAMENTO CESTO EM PLASTICO 110V SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO (TURBILHONADOR NO FUNDO DA CUBA) -TIMER COM QUATRO PROGRAMAS + MOLHO -PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS -EXCLUSIVO ESFREGADOR INTERNO -ENGATES INTELIGENTES -MANGUEIRA DE ENTRADA D'AGUA -GRADE DE PROTEÇÃO - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO POTÊNCIA -110V - 329W. ACABAMENTO DO CESTOPLÁSTICO CONSUMO DE ÁGUA57,2 LITROS (POR LAVAGEM), CORBRANCO, ALTURA88,00 CM, LARGURA 54,00CM PROFUNDIDADE 51,00 CM PESO7,00 KG CONSUMO (KWH)0,078 KWH.</b>	6	<b>COLOR-MAQ</b>	<b>520,00</b>	<b>3.120,00</b>
<b>Total R\$</b>					<b>32.790,00</b>
<b>EMPRESA: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI EPP</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Materiais</b>		<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

07	CAFETEIRA ELÉTRICA PARA NO MÍNIMO 20 XÍCARAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - JARRA TÉRMICA EM AÇO ESCOVADO/INOX. - DESIGN MODERNO: ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO/INOX. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO: INDICA O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO. - BOTÃO LUMINOSO LIGA/DESLIGA. - PORTA - FILTRO PERMANENTE E REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. - FILTRO DE CAFÉ PERMANENTE REMOVÍVEL. - PLACA DE AQUECIMENTO: CONSERVA A TEMPERATURA DO CAFÉ SEM ALTERAR O SABOR. - CAPACIDADE MÍNIMA: 20 XÍCARAS. - TENSÃO/VOLTAGEM - 110V. COR- AÇO ESCOVADO/INOX - PRETO.	3	MON-DIAL	245,00	735,00
15	COOK TOP 05 BOCAS, Á GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, NA COR PRETA.	2	MON-DIAL	595,00	1.190,00
28	MESA DE PING PONG - MESA -15MM EM MDP 1013, PÉS EM MADEIRA DOBRÁVEIS, MARCAÇÕES NECESSÁRIAS QUE SEGUEM AS REGRAS DO ESPORTE, ACOMPANHA KIT PARA O JOGO - 2 RAQUETES, 3 BOLINHAS, SUPORTE E REDE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 76.0X152.0X274.0. PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM64000.0	1	KLOPF	900,00	900,00
<b>Total R\$</b>					<b>2.825,00</b>
<b>EMPRESA: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA</b>					

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Item	Especificação dos Materiais		Marca	V. Unit.	V. Total R\$
14	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR FDE COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1".1/2", 1".1/4", 29X58, 25X60 E 20,7. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA- ALTURA: 760MM /LARGURA: 1200MM/ PROFUNDIDADE: 655MM CADEIRA- ALTURA: 840MM/ LARGURA: 530MM/ PROFUNDIDADE: 490MM/AL-TURA ASSENTO: 460MM</b></p>	16	SANTA HELENA	530,00	8.480,00
30	<p><b>ROUPEIRO EM AÇO, CONFECCIONADO NA CHAPA 26, NA COR CINZA, COM PITÃO EM TODAS AS PORTAS, MEDINDO 1,98MT DE ALTURA X 122,5 DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, COM VINTE VÃOS E PORTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MM X 300MM CADA.</b></p>	11	RS MOVEIS GRP20	1.470,00	16.170,00
<b>Total R\$</b>					<b>24.650,00</b>
<b>EMPRESA: COMERCIAL K &amp; D LTDA - EPP</b>					

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

03	<b>ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRA-TELEIRAS: 4 UN, ALTURA MINIMA: 1,75 M, LARGURA MINIMA: 0,70 M, PROFUNDIDADE MINIMA: 0,30 M, MATERIAL: CHAPA AÇO FOSFATIZADA.</b>	40	VEGEL	665,00	26.600,00
05	<b>ARMARIO ROPEIRO 12 PORTAS ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA; COR: CINZA; QUANTIDADE DE PORTAS: 12; DIMENSÕES: ALTURA: 1,95 M; LARGURA: 0,925 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M; FIXAÇÃO DAS PORTAS: DOBRADIÇAS; FECHAMENTO DAS PORTAS: COM FECHADURAS COM DUAS CHAVES OU ALÇA/ PISTÃO COM CADEADOS; TIPO: ROUPEIRO; MATERIAL: CHAPA EM AÇO 26.</b>	10	VEGEL	1.068,00	10.680,00
16	<b>ESTANTE EM AÇO COM 6 BANDEJAS COM REFORÇO. CHAPA 26. MEDIDAS MINIMAS 198 X 90 X 40, NA COR CINZA, SAPATAS PLASTICAS.</b>	15	VEGEL	337,00	5.055,00
<b>Total R\$</b>					<b>42.335,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>283.235,00</b>

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2022.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 126/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1336 de 03 de janeiro de 2023, página 3.

Onde se lê: DO VALOR: Fica fixado o valor do presente Contrato em R\$ 124.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Leia-se: DO VALOR: Fica fixado o valor do presente Contrato em R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO 104/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2020.

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa NORTE ENGENHARIA EIRELLI- EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 104/2020.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (NOVENTA) dias, iniciando-se em 26/12/2022 e encerrado - se em 25/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 § 1º, inciso II, c/c o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 104/2020.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Irionetti Fátima Ferreira- Pela Contratada

DEODAPOLIS - MS, 08 de dezembro de 2022.

**RH**

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Concede Férias Coletivas a Servidores que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargos de Provimento Efetivos, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, desta Prefeitura. Mencionados no anexo I, desta Portaria.

ARTIGO 2º-As férias concedidas pelo artigo 1º será gozadas no período de 19/01/2023 a 17/02/2023.

ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Janeiro de 2023.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL  
Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANEXO I DA PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

NAGILA CRISTINA AVALOS URBIETA DE FIGUEIREDO – MERENDEIRA

SIMONE NUNES DO NASCIMENTO – MERENDEIRA

EDNA LISSONE PEDROSO – ZELADOR

EDNA DOS SANTOS SOUZA – MERENDEIRA

MANOEL JACINTO DA SILVA – ZELADOR

MARIA ZULMIRA MARQUES DA SILVA CARDOSO - AUXILIAR DE CRECHE

VANIA APARECIDA BERLOFFA – MERENDEIRA

NILVA FACHIANO LACERDA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL  
Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 003/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretaria Municipal de Assistência Social de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª ANALIA CRISPIM DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, SIMBOLO ANE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/02/2022 a 12/02/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias partir de 12/02/2023 a 26/02/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

**PORTARIA SEMED Nº 006/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

“Designa a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo nº 001/2023 para provimento de Cadastro Reserva de Cargos Funcionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

- **CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei Municipal Nº 001 de 13 de janeiro de 2021.

- **CONSIDERANDO** a necessidade da realização de um Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Profissionais da Educação do Município de Deodápolis/MS, para a contratação de pessoal para atender demandas desta secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo que trata o Edital nº 001/2023, destinado ao provimento de cadastro reserva para os cargos de profissionais da educação desta secretaria.

**Art. 2º** - Compõe a Comissão:

I – Antonio Ferreira de Carvalho - Presidente

II – Katiucia Maria Batista - Membro

III– Bruna Danielle da Silva – Membro

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 11 de janeiro de 2023

**Adriano Araujo Pimentel**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria nº 009/2021**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020


**EDITAIS****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - DEODAPOLIS - MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 10 de Janeiro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
JORGE JOAO FACCIN	041.297.841-53	9175/00017/2022

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: JEAN CARLOS SILVA GOMES	Matrícula: 00222407
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI / 2302022	Assinatura: 

Data de afixação: 10/01/2023

Data de desafixação: 25/01/2023